Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 3
Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 34/2021

Protocolo Geral nº 000511/2021
Data: *25/10/2021 - Horário: 13:22:48*

SÚMULA: Autoriza efetuar a premiação em dinheiro aos vencedores da nona edição do Festival Carambeiense de Música (IX FESTCAM) promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aos vencedores da nona edição do Festival Carambeiense de Música – IX FESTCAM promovido pela Secretaria Municipal de Educação e cultura, as seguintes premiações em dinheiro:

I. Vencedores da Categoria Infantil, na qual se compreende a faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade:

a) 1º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais);

b) 2º lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais);

c) 3º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

II. Vencedores da Categoria Infantojuvenil, na qual se compreende a faixa etária de 11 (onze) a 15 (quinze) anos de idade:

a) 1º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais);

b) 2º lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais);

c) 3º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

III. Vencedores da Categoria Juvenil/Adulto, na qual se compreende as pessoas com idade igual ou superior a 16 (dezesseis anos):

a) 1º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais);

b) 2º lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais);

c) 3º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente, codificadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura sob a

Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 4
Rubrica

Ação nº 2039, Funcional nº 0012.0392.1301 (manutenção do Departamento Municipal de Cultura), Conta nº 253, Fonte nº 000, Elemento nº 3339031000000000000 (premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carambeí/PR, 22 de outubro de 2021.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29284231000156, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Carambeí/PR
Data: 2021.10.22 10:27:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 5
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ínclitos Vereadores,

É com muita satisfação que remetemos à avaliação de Vossa Excelência e seus pares o referido Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação pecuniária aos vencedores da nona edição do Festival Carambeiense de Música – IX FESTCAM, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

É de incumbência do Estado assegurar a todos o pleno exercício dos direitos culturais, e apoiar e incentivar a valorização e a difusão de manifestações culturais, as quais consubstanciam as expressões de um povo. Destarte, o legislador municipal, ao redigir a Lei Orgânica Municipal, com o escopo de dar o efetivo e fiel cumprimento aos preceitos constitucionais, designou em seu artigo 8º a competência deste Município, concorrentemente com a União e o Estado, zelar pela cultura.

A música, como uma das expressões culturais, há de ser promovida, difundida, valorizada e incentivada pelo Poder Público de qualquer dos entes federativos. Por conseguinte, com vistas a observar esse compromisso posto pela ordem constitucional, esta Municipalidade instituiu o Festival Carambeiense de Música, o qual se repetirá no presente ano e, indeclinavelmente, constitui um momento oportuno para aflorar as manifestações culturais, as quais são, com efeito, vitais para a coletividade, mormente no âmbito deste Município.

O Festival em questão é um evento de interesse público e cultural o qual se prioriza entre os interessados, a escolha de trabalho artístico musical, com instituição de premiações pecuniárias aos vencedores, consoante as regras a serem definidas em Edital específico, evidenciando-se o preenchimento dos requisitos trazidos em nossa Legislação pátria.

O prêmio, por se tratar de remuneração pecuniária advinda do patrimônio financeiro do Município, proceder-se-á mediante dotação orçamentária específica, codificada sob a Ação nº 2039, Funcional nº 0012.0392.1301 (manutenção do Departamento Municipal de Cultura), Conta nº 253, Fonte nº 000, Elemento nº 3339031000000000000 (premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras).

Sendo assim, Nobres Vereadores, contamos com o empenho de Vossas Excelências na aprovação da presente medida e que assim possamos instituir uma forma melhor de assegurar o desenvolvimento cultural neste Município

Eram essas as razões que ora se apresenta.

Despedimo-nos com os votos de estilo.

Carambeí/PR, 22 de outubro de 2021.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29284231000156, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Carambeí/PR
Data: 2021.10.22 10:27:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Carambeí
Fls. 2
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
PROTOCOLO GERAL 000511/2021
25/10/2021 - Horário: 13:22:48
OFÍCIO Nº 948/2021 - PLO Nº 34/2021

OFÍCIO nº. 948/2021- GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. _____/2021, que autoriza efetuar a premiação em dinheiro aos vencedores da nona edição do Festival Carambeiense de Música (IX FESTCAM) promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O referido PL traduz a continuidade de um programa artístico de grande valorização da música e de nossos artistas locais, como os responsáveis pela expressão cultural de nossa Cidade.

Certa de sua colaboração, despeço-me com os votos da mais elevada estima.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29284231000156, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Carambeí/PR
Data: 2021.10.22 10:26:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
ELIO ALVES CARDOSO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA